



ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA EM VIRTUDE DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ 78.679.545/0001-63, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, Toledo-PR através de seu representante legal o Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG** brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 1.697.076 SSP-PR e do CPF nº 334924033-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/N em Toledo ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 291.852,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 292.938,32 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo prorroga o período de execução do Termo de Fomento originário estendendo-se até o dia 29 de fevereiro de 2020 e, o período de vigência, da data da publicação até 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada no Órgão Oficial do dia 17 de dezembro de 2019.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE



REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS EM VIRTUDE DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, inscrita no CNPJ 78.116.217/001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **OSMAR HENRI VANZELLA**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 3.707.238-9 SSP/PR e do CPF nº 589327989-15, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, nº 167, apto 11, Centro de Toledo, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 005/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 102.366,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais) para R\$ 102.819,28 (cento e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho a novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo prorroga o período de execução do Termo de Fomento originário estendendo-se até o dia 29 de fevereiro de 2020 e, o período de vigência, da data da publicação até 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada no Órgão Oficial do dia 17 de dezembro de 2019.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

OSMAR HENRI VANZELLA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 20 de Dezembro de 2019

Edição Extraordinária nº 2.481

Página 3

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE**, inscrita no CNPJ 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, , através de seu representante legal a Sra. **MARILDE TEREZINHA DE PARIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13564569-9 SSP-PR e do CPF nº 027022889-60, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1326, Centro, em Toledo-PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 007/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo segundo termo aditivo por apostilamento de 21 de fevereiro de 2019 entre o Município de Toledo e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 251.937,35 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 252.265,19 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução da data de sua publicação até o dia 31 de março de 2021 e o período de vigência, da data da publicação até 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 007/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de apostilamento de 16 de agosto de 2018 e pelo segundo termo de aditivo por apostilamento de 21 de fevereiro de 2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada no Órgão Oficial do dia 19 de dezembro de 2019.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

MARILDE TEREZINHA DE PARIS
PRESIDENTE DA ENTIDADE APAE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 20 de Dezembro de 2019

Edição Extraordinária nº 2.481

Página 4

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SMAS-FEAS/FMAS) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM VIRTUDE DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE**, inscrita no CNPJ 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR através de seu representante legal a Sra. **MARILDE TEREZINHA DE PARIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13564569-9 SSP-PR e do CPF nº 027022889-60, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1326, Centro, em Toledo-PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 009/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento em 24 de abril de 2019 entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 128.268,35 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 118.905,39 (cento e dezoito mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) correspondente a:

I – Valor de R\$ 637,04 (seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondentes aos rendimentos auferidos em conta corrente da **ENTIDADE** sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2019 a novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

II- Fica suprimido do valor do presente Termo de Fomento a importância de 10.000,00 (dez mil reais) devido o não repasse dos recursos no período da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução do objeto deste Termo de Fomento da data de sua publicação até 31 de março de 2020 e, o período de vigência, da data da publicação até 31 de maio de 2020, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 009/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento em 24 de abril de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada no Órgão Oficial do dia 19 de dezembro de 2019.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

MARILDE TEREZINHA DE PARIS
PRESIDENTE DA ENTIDADE APAE



REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS – FNAS/FMAS) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (PACII/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM VIRTUDE DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR e a entidade a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE**, inscrita no CNPJ 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de seu representante legal a Sra. **MARILDE TEREZINHA DE PARIS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13564569-9 SSP-PR e do CPF nº 027022889-60, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1326, Centro, em Toledo-PR;

Por este instrumento de Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº010/2018, cujo objeto é a formalização da parceria entre o **CONCEDENTE** e a **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar o Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS, **resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO**, conforme ofício nº 186/2019 da **PROPONENTE**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a modificação do Termo de Fomento 010/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018 alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 16 de agosto de 2018 e pelo segundo termo de apostilamento em 21 de fevereiro de 2019, entre o Município de Toledo e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de 240.242,17 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 101.002,81 (cento e um mil, dois reais e oitenta e um centavos) correspondente a:

I – Valor de R\$ 760,64 (setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2019 a novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

II- Fica suprimido do valor do presente Termo de Fomento a importância de 140.000,00(cento e quarenta mil) devido o não repasse dos recursos por parte do governo federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 010/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de apostilamento de 16 de agosto de 2018, e pelo segundo termo de apostilamento de 21 de fevereiro de 2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Esta publicação torna sem efeito a publicação realizada no Órgão Oficial do dia 19 de dezembro de 2019.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

MARILDE TEREZINHA DE PARIS
PRESIDENTE DA ENTIDADE APAE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 (IMPOSTO DE RENDA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 20 de Dezembro de 2019

Edição Extraordinária nº 2.481

Página 6

525.319.029-53 resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 90.898,44 (noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 91.036,92 (noventa e um mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de setembro a dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2019 de 27 de junho de 2019, alteradas pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento de 19 de novembro de 2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.